

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO N° 004/2026

REQUERENTE: LÁZARO NÓBREGA FONSECA

Assunto: Solicita ao chefe do Executivo deste município a regulamentação da Lei Federal nº 15.326/2026, com a devida adequação da legislação municipal, especialmente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, que, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja encaminhado pedido ao Exmo. Senhor Prefeito de Pedra Lavrada - PB, Sr. JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA, para que promova a imediata regulamentação da Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, no âmbito municipal, bem como proceda à adequação da legislação local pertinente.

Justificativa: A Lei Federal nº 15.326/2026 representa importante avanço na legislação educacional ao reconhecer expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério público da educação básica, promovendo alterações na Lei nº 11.738/2008 e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Embora a referida norma já esteja em vigor, sua plena aplicação no município depende de regulamentação específica por meio de decreto ou norma administrativa, além da atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério. A ausência dessa regulamentação tem gerado insegurança jurídica, interpretações divergentes, dificuldades no enquadramento funcional e prejuízos à valorização dos profissionais da educação infantil.

A regulamentação é essencial para definir critérios objetivos de enquadramento dos profissionais da educação infantil como integrantes do magistério público; esclarecer requisitos legais, como formação específica e ingresso por concurso público; garantir o cumprimento do piso salarial nacional do magistério; promover valorização profissional; assegurar planejamento orçamentário responsável; e evitar distorções administrativas.

Além disso, a adequação normativa trará benefícios diretos ao município, tais como fortalecimento da política educacional, melhoria da qualidade da educação infantil, maior segurança jurídica para gestores e servidores, redução de passivos trabalhistas e alinhamento à legislação federal vigente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste requerimento, a fim de que o Poder Executivo adote as providências necessárias para regulamentar a Lei Federal nº 15.326/2026 e promover a devida adequação da legislação municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DO VEREADOR

Subscrevo-me,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Lavrada “Casa Egídio Gomes Barreto”
em 11 de fevereiro de 2026.

Lázaro Nóbrega Fonseca
Vereador